



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº480

PROCESSO Nº 4711/2022

RÚBRICA

Ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas de João Neiva,

Em atendimento a solicitação da CPL em razão dos recursos apresentados pelas empresas, segue manifestação.

A análise apresentada em relação a qualificação técnica da empresa FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, a qual apresentou a CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional habilitado.

Quanto ao item 03, o serviço apresentado como acervo pela empresa, que consta na fl. 278 deste certame, descrito como "ITEM 29.04.04 – GRADE DE TELA TIPO MOSQUITEIRO DE ARAME GALVANIZADO, INCLUSIVE, REQUADRO EM L", não apresenta especificação quanto ao **método de instalação**, sendo exigido no item 10.4.1 - letra c do edital, ITEM 03 - GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA, INCLUSIVE CHUMBAMENTO.

Quanto a alegação da empresa referente ao valor que o item representa, não cabe ao setor técnico avaliar neste momento do processo licitatório, visto que os itens de relevância já são definidos desde a publicação do edital.

Em relação aos itens 07 e 08, exigidos no edital de tomada de preços nº 004/2022, item 10.4.1 - letra c, a empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico do profissional habilitado, no entanto, vale ressaltar que a CAT apresentada na fl. 224, possui **restrição** do profissional quanto aos serviços "ITEM 23=> (INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E SEUS SUBITENS)", tão logo, não pode ser considerado para qualificação técnica no item 10.4.1 - letra c – ITEM 08 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT INVERTER HI-WALL (PAREDE).

Na mesma Fl. 224, a CAT apresenta a **restrição** quanto aos serviços "ITEM 24=> (CABEAMENTO ESTRUTURADO E TV E OS SEUS SUBITENS)", da mesma forma não pode ser considerado para qualificação técnica no item 10.4.1 - letra c – ITEM 07 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE.

Portanto, as considerações do parecer das fls. 442 a 443, seguem mantidas.

Em 08/11/2022

Jamile Campos
Engenheira Civil-PMJ/
CREA-ES 053966/D
Declaro que li e lixi